

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
N. 000009/2020-CPDP**

EDITAL com prazo de 30 (TRINTA) DIAS, para a intimação de EVENTUAIS INTERESSADOS, na forma abaixo:

O Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos do **PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI nº 761 (2018/0072472-6 - CE)**, em que figuram como REQUERENTE, FRANCISCA RAQUEL LIMA TORRES e, como REQUERIDO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, **QUE**, por meio deste, **FICAM INTIMADOS TODOS OS INTERESSADOS**, para, querendo, **no prazo de 30 (trinta) dias**, se manifestarem sobre a instauração do presente INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, nos termos do art. 14, §4º, da Lei 10.259/2001.

Fiquem todos interessados cientes de que o Segurado defende que esta Corte, no julgamento dos REsp. 1.405.909/AL, 1.469.559/SC e 1.513.977 /CE, assentou a orientação de que o prazo prescricional inicia-se somente após o menor completar 18 anos, pois a expressão pensionista menor, do art. 79 da Lei 8.213/1991, deve ser interpretada nos termos do art. 5º. do CC.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 14, § 7º, da Lei 10.259/2001, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da publicação e considerar-se-á decorrido assim que transcorram 30 (trinta) dias.

Brasília, 18 de setembro de 2020.

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho
Relator